



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 1085/2026
Projeto de Lei nº 2288/2026
Autografo nº 2048/2026

“Dá denominação ao Centro de Atenção Psicossocial do Município de Nova Brasilândia D’Oeste.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado “**Centro de Atenção Psicossocial Augusto Bianchini**” o **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** do Município de Nova Brasilândia D’Oeste, localizado na Rua Riachuelo, esquina com a Rua Floriano Peixoto, nº 1240, Setor 005, Quadra 072, Lote 400.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear **Augusto Bianchini**, em reconhecimento à sua história e à sua contribuição para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’oeste/RO, 31 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Jhonatan Souza Andrade
Presidente

